

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral. nº	Data	Hora
01946/2021	02/03/2021	11:00

**Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben**

**Projeto de Lei Nº 78/2021**

**Assunto: Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal PDDEM**

**MENSAGEM Nº 012, DE 2021.****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM”.

O Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, consiste na liberação de assistência financeira para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal e com vistas fortalecer a participação da comunidade.

O projeto de lei visa o fortalecimento das Associações de Pais e Mestres (APMs) como entidades de apoio à rede pública municipal. Dessa forma, este projeto de lei enquadra-se como um arcabouço jurídico mais amplo a fim de fornecer as bases para a institucionalização de uma política de fomento à autogestão escolar no âmbito municipal

Isto posto, sendo o Projeto de Lei muito claro, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público e social da matéria, dou ao presente Projeto o caráter de urgência, conforme faculta o § 1º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, portanto solicitando sua apreciação e sua aprovação conforme Regimento Interno dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,